

A
TODAS AS LICITANTES

Ref.: Pregão Presencial nº 0031/17 - PROCESSO DAE nº 1.157-9/2017

Solicitação de esclarecimento

Objeto: Serviço de coleta, preservação, transporte e análise laboratorial em amostras de água bruta e tratada

Dúvida 1 – Qual o valor de referência

Resposta 1 – Em casos de Pregão, a lei não obriga a disponibilidade do valor estimado no edital.

Dúvida 2 – Quanto a Sub Contratação qual o percentual permitido?

Resposta 2 – Segundo análise técnica o quantitativo permitido para subcontratação será de 30%.

Dúvida 3 – Para realização da análise do parâmetro vírus entéricos, somente existe um laboratório que faz este parâmetro acreditado, desta forma como devemos proceder em relação a este caso? Para este parâmetro poderá haver subcontratação? Será permitida a subcontratação de laboratório que possui Sistema de Gestão de Qualidade, mas não possui este parâmetro acreditado?

Resposta 3- Sim, poderá haver subcontratação. As análises deverão ser feitas por laboratório acreditado ou Sistema de Gestão de Qualidade.

Dúvida 4 – O edital solicita no item 6.5.3, Declaração da licitante, que possui licença expedida pelo Exército para uso de produtos controlados, com data vigente e não expirada a qual deverá ser apresentada de acordo com o disposto no item 6.5.10).

Para cumprir o item referenciado acima, as empresas interessadas em participar do certame, que não são obrigadas a possuir tal licença por não fazer uso de até dois quilogramas de qualquer produto controlado, poderão apresentar uma declaração evidenciando que não são obrigadas?

Resposta 4- Sim. Desde que apresente a declaração que não são obrigadas.

Atenciosamente,


Gustavo Barbosa Rossato
Pregoeiro


Karen Cristina Tasaka Marcanzola
Chefe de Seção de Tratamento de Água-TAS